

## **REQUERIMENTO Nº DE 2017**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 6226/2016, apensado o Projeto de Lei nº 1820/2015, com a finalidade de tramitarem em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei nº 6226, de 2016, que “disciplina a lavratura do termo circunstanciado pelos órgãos policiais”.

O Projeto de Lei nº 6226/2016 foi apensado ao Projeto de Lei nº 1820/2015, que “altera os arts. 69, 74 , 76 e 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para dar celeridade e eficácia a fase preliminar e dar efetividade ao instituto da Transação Penal, e dá outras providências”.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o PL 6226/2016 seja redistribuído/apensado ao Projeto de Lei nº PL 2791/2015 que “unifica os registros e promove a integração dos órgãos policiais para lavratura de boletim de ocorrência nos crimes de menor potencial ofensivo”, por entender ser matéria idêntica ou correlata, atendendo assim os preceitos do RICD, art. 142.

Entendo que o PL 2791/2015 tem matéria idêntica ou correlata ao referido PL

Sala das Comissões, de abril de 2017.

**Deputado Lucio Mosquini**